

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 17 | Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

**COMBATER
A DENGUE
É UM DEVER
MEU, SEU E
DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.



ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PT Nº 132, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE

ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí,

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, do Órgão Executivo de Trânsito do Município de Itaboraí:

Presidente (Titular)	Presidente (Suplente)
Ramon Azevedo da Silva Vaz	Cintia dos Santos Costa
Membros (Titulares)	Membros (Suplentes)
Gabriel Carvalho de Assis	Mateus dos Santos Luna
Douglas Cunha Ribeiro	Carlos Roberto P. Oliveira Junior
Secretária (Titular)	Secretária (Suplente)
Sandra Regina da Silva	Rosilea Abreu Pires

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário. Itaboraí, 24 de Janeiro de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT Nº 133/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Coletivo Gratuito Municipal, instituída através da Portaria nº 1448/2023. I – OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, para prestação de serviço

de transporte coletivo, aferidos por quilometro rodado;
II – FINALIDADE: A comissão fiscalizadora tem por finalidade a responsabilidade de monitorar e verificar o cumprimento de todas as cláusulas do contrato, incluindo as questões relacionadas à manutenção dos ônibus, ao cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos, à qualidade do serviço prestado, entre outras.
Dessa forma, a comissão fiscalizadora se torna uma importante ferramenta de controle e gestão do contrato de locação de ônibus, garantindo que as empresas envolvidas cumpram com suas obrigações e responsabilidades, e garantindo a qualidade e eficiência do serviço prestado.
Além disso, a comissão fiscalizadora também

pode atuar como intermediária em possíveis conflitos entre as partes envolvidas, buscando soluções amigáveis e evitando que a situação se agrave e se torne um problema maior.
Em resumo, a finalidade de uma comissão fiscalizadora de contrato de locação de ônibus é garantir que as empresas envolvidas cumpram com as suas obrigações e responsabilidades de acordo com as condições estabelecidas no contrato, visando garantir a qualidade e eficiência do serviço prestado, além de atuar como intermediária em possíveis conflitos entre as partes envolvidas.
III – NOMEAÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, COM NOME, SOBRENOME, MATRÍCULA MUNICIPAL E CPF:

Função	Nome	CPF	Matrícula
Presidente	Clayton da Silva Santos	xxx.xxx.887-26	47.879
Membro	Mateus Batista Pessa	xxx.xxx.667-62	53.399
Membro	Luiz Carlos Perez da Silva	xxx.xxx.307-99	7.382
Membro	Marlon Pinto Nunes da Silva	xxx.xxx.387-40	45.973
Membro	Carlos Antonio Rodrigues Mororó	xxx.xxx.147-33	18.343

IV – LEI E DECRETO AUTORIZATIVO DE PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA: Lei complementar Municipal nº. 276, de 24 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 289 de 25 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº. 45 de 25 de março de 2022.
V – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COMISSÃO: 03 (três) meses.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário. Itaboraí, 24 de janeiro de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal
PT n.º134/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de

24/1/2024, MARCELO DA ROCHA MONTEIRO, CPF: XXX-XXX-427-49, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal
PT n.º135/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 24/1/2024, MARCELO DA ROCHA MONTEIRO, CPF: XXX-XXX-427-49, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

Portarias:

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PORTARIA INTERNA SEMSA Nº 001/2024
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte, PORTARIA INTERNA:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis danos ao erário na construção da UBS do Bairro Bela Vista, referente ao Contrato FMS nº 002/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 657/2015.
Art. 2º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, a saber:

SECRETARIAS

Nome	Matrícula
Bruno Rodrigo da Rosa	35381
Rômulo dos Santos Pinheiro	16064
Wilson Pereira de Jesus Sobrinho	51077
Jennifer Batista Pimentel	46196

Itaboraí, 24 de janeiro de 2024. ANALICE DE PAULA RANGEL - Secretária Municipal de Saúde Interina - Matr. 47166

**Resoluções:****RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**
**DIVULGA A ESCALA DO
PLANTÃO FISCAL PARA
OS AUDITORES FISCAIS**
**DO TESOUREO MUNICI-
PAL NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICI-
PAL DE FAZENDA E
TECNOLOGIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a Resolução SEMFAT nº 12 de 17 de maio de 2023; RESOLVE:

Art. 1º- A escala do Plantão Fiscal para o bimestre de Fevereiro de 2023 e Março de 2024 será:

Auditor Fiscal de Tributos	Plantão Fiscal	Plantão Fiscal	Plantão Fiscal
Ana Paula Soares Simonelli	01/02/2024	26/02/2024	15/03/2024
Armando Alves Carreira Neto	02/02/2024	27/02/2024	18/03/2024
Carlos Marcos Lorete Alves	05/02/2024	28/02/2024	19/03/2024
Daniele Almeida da Silva	06/02/2024	29/02/2024	20/03/2024
Edson Neira Brandão	07/02/2024	01/03/2024	21/03/2024
Flávio Lopes Torres	08/02/2024	04/03/2024	22/03/2024
José Maria Cardoso Marinho	09/02/2024	05/03/2024	25/03/2024
Leonardo Bonoto Baptista	15/02/2024	06/03/2024	26/03/2024
Luiz Henrique Pacheco de Toledo	16/02/2024	07/03/2024	27/03/2024
Marcelo Pacheco da Silva	19/02/2024	08/03/2024	28/03/2024
Ricardo Frederico Alves	20/02/2024	11/03/2024	01/04/2024
Ricardo Guimarães de Andrade	21/02/2024	12/03/2024	02/04/2024
Sérgio Roberto Schiavini Soares	22/02/2024	13/03/2024	03/04/2024
Taís de Mendonça	23/02/2024	14/03/2024	04/04/2024

§1º - A publicação da escala do Plantão Fiscal será realizada, preferencialmente, bimestralmente por meio de Resolução.

§2º - O horário do Plantão Fiscal será das 8h às 17h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Itaboraí, 23 de janeiro de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia -

Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 001/2024.
**ATO DE DESIGNAÇÃO
DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DE
CONTRATAÇÕES**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295/2023, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, para a composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração na forma abaixo:

Nome	Matrícula
Benancy da Silva	45.146
Jessica Coelho Peixoto	53.484
Fábio Moreira Jacinto	45.150

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 23 de janeiro de 2024. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração -

Matrícula nº. 44.718

RESOLUÇÃO SEMHSS Nº. 01 DE 23 JANEIRO DE 2024
**DESIGNA A EQUIPE DE
PLANEJAMENTO DE
CONTRATAÇÕES DA
SECRETARIA MUNICI-
PAL DE HABITAÇÃO E
SERVIÇOS SOCIAIS.**

A secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº. 295 de 2023, que regulamenta os atos preparatórios dos processos licitatórios no âmbito DO Poder Executivo do Município de Itaboraí. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações de Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais.

Camila Ferreira de Araújo Senna	CPF: xxx.xx.017-03	Matr. 44.922
Wesley Pinheiro	CPF: xxx.xxx.757-39	Matr. 53.236

Reiteramos nossa disposição em colaborar para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e renovamos nossos protestos de mais alta estima e elevada consideração. Sheila N. RODRIGUES - Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula nº. 44.724

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 04/2024
**ATO DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LAREDO ALVES AZEVEDO, CPF nº xxx.xxx.857-80, matr. nº 44.849 e GUILHERME DE A. AMARO CPF nº xxx.xxx.107-07, matr. nº 45.379 ocupantes de cargos públicos para

exercer a função de fiscais do processo nº 2406/2022, relativo a "aquisição de tampões de concreto armado para atender as necessidades de colocação e reposição nos bueiros das vias urbanas do Município.", na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.



Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 24 de janeiro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

Ato de Homologação e Adjudicação:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- Processo nº 1623/2021. Homologo o resultado da Licitação referente a PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas: ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 8.137.080,00 (Oito milhões, cento e trinta e sete reais e oitenta reais). Em, 22 de janeiro de 2024. MARCOS ARAÚJO - ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MATRÍCULA Nº 44.722

Extrato do Termo de Homologação de Licitação:

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1391/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA O PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA O PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir:

FORNECEDORES DECLARADOS VENCE-

DORES:

1 - PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA - CNPJ nº 21.578.205/0001-29, valor total adjudicado R\$ 1.054.996,80 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis e oitenta centavos), referente ao item 1.

Perfazendo o valor total de R\$ 1.054.996,80 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 24 de Janeiro de 2024. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde Interinamente - Presidente do Fundo Municipal de Saúde Interinamente - Portarias nº 91/2024 e 92/2024 - Matrícula - 47.166

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 3466/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 c/c VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2024, em favor das empresas vencedoras, a seguir:

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

1 - RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA - CNPJ nº 27.263.741/0001-11, valor total adjudicado R\$ 5.266,74 (Cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente ao item 2.

2 - AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ nº 80.243.769/0001-70, valor total adjudicado R\$ 6.325,10 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), referente ao item 1.

Perfazendo o valor total de R\$ 11.591,84

(Onze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 24 de Janeiro de 2024. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Secretária Municipal de Saúde Interinamente - Presidente do Fundo Municipal de Saúde Interinamente - Portarias nº 91/2024 e 92/2024 - Matrícula - 47.166

AVISOS

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO JUREFI -

Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 25/01/2024 (quinta-feira)

Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

SEI 218/2023-14 Elias Soares Silva Administração e Apoio a Escritórios ME SEI 1012/2023-46 CLINIMOL DIAGNÓSTICO MOLECULAR

SEI 00043/2023-37 AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

SF. 5987/2023 VANILDO RIBEIRO MOREIRA.

Auto de Desinterdição n.º 001/2024 -

Nos termos do artigo 46 da Lei 265 de 13 de janeiro de 2021 e de acordo com o artigo 8.º, VII da Lei 12.608 de 10/04/2012, vem, através do presente DESINTERDITAR o imóvel residencial sito à Rua 01, qd 01, casa 09, Areal, Itaboraí. OBS: Imóvel adjacente foi parcialmente demolido. Tendo em vista que os demais reparos foram executados, a partir desta data o imóvel supracitado encontra-se DESINTERDITADO por esta Secretaria de Defesa Civil. Itaboraí, 23 de janeiro de 2024. Nome: Kelvin M. Santos, mat 48385. Recebido por Jair Rodrigues de Oliveira - CPF xxxxxx077-91

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA CONSTITUIREM AS eMULTI NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE ITABORAÍ - EDITAL SEMSA Nº 01/2023

A Comissão Especial de Elaboração, Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, em função da necessidade de reclassificação dos candidatos e realização de novas entrevistas, vem informar o novo Cronograma do Processo Seletivo Simplificado do Edital SEMSA nº 01/2023.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período de entrevistas	30/01/2024 – Fisioterapeuta
	30/01/2024 – Profissional de Educação Física
	31/01/2024 – Nutricionista
	01/02/2024 – Psicólogo
	01/02/2024 – Farmacêutico
Classificação – publicação no DO e no site	06/02/2024
Prazo para interposição de recursos	08hs às 17hs do dia 08/02/2024
Resultado Final – publicação no DO e no site	19/02/2024
Perícia Médica (SEMA)	20/02/2024 a 28/02/2024
Homologação e Publicação do Resultado Final no site e no DO	01/03/2024
Contratação dos profissionais	05/03/2024

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Ana Paula Carolina Terra – presidente / Fábio Rodrigues Sampaio – secretário / Renato De

Gasperis Botticini – membro / Verônica Feliciano de F. da Rocha – membro / Shabrina Almeida de Lourenço – membro

CORRIGENDA:

PT n.º 81/24. publicada no jornal DOE-ITA de 17/01/2024, ed. n.º 12, Ano VI. Onde se lê: CPF: xxx.xxx.787-31 Leia-se: CPF: xxx.xxx.527-28